

## SUGESTÃO Nº 22 / 2019

EMENTA: Sugere a realização de audiência pública para discutir a criação de mecanismo para regulamentar a Lei Federal 11.901/2009, que institui a profissão de bombeiro civil no Brasil, e a possibilidade de criação do Conselho de Classe da Profissão.

### CADASTRO DA ENTIDADE

**Denominação:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
PROFISSAO DE BOMBEIRO CIVIL

**CNPJ:** 077.464.900/0011-9

**Tipo de Entidade:** Associações e órgãos de classe

**Endereço:** SHCS QR. 503 W3 SUL BLOCO C LOJA, nº 37

**Cidade:** BRASÍLIA-DF **Estado:** DF **CEP:** 70.330-530

**Telefone:** (61) 985925506

**Correio-eletrônico:** inadebop.2014@gmail.com

**Responsável:** AMADEU CECILIANO JUNIOR

### Declaração

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/DF, 18 de junho de 2019

**Luisa Paula de Oliveira Campos**  
Secretária-Executiva



Ofício nº.: 20191706 – SEC/DIR.

Brasília-DF, 17 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**LEONARDO MONTEIRO**  
Deputado Federal – PT|MG  
Presidente da Comissão de Legislação Participativa (CLP)

Excelentíssimo Senhor Deputado ,

Trata-se de solicitação de realização de Audiência Pública, caso disponível às 15h. do dia 14 de agosto do corrente ano, apresentada pelo Instituto Nacional para o Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil, com o objetivo de discutir a criação de mecanismo para regulamentar a lei federal 11.901/2009, que institui a profissão de bombeiro civil no Brasil, e a possibilidade de criação do Conselho de Classe da Profissão.

A profissão nos últimos anos vem ganhando grande projeção e repercussão nacional na sua atuação. Agora como profissão, a categoria de bombeiro civil necessita de um forjamento profissional mais profundo, com um nível técnico muito maior, de modo a oferecer um serviço de qualidade e garantir a sua segurança, salubridade e bem-estar para a sociedade e para o profissional.

Concomitante ao reconhecimento da profissão veio direitos e deveres que norteiam o exercício da profissão de bombeiro civil e somente a partir dessa regulamentação da Lei Federal 11.901/2009 e a criação de um Conselho de Classe da profissão (autárquico), o bombeiro profissional civil saberá os limites e as implicações das suas ações para desempenhar sua atividade profissional.

Agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores informações:  
61 98592-5506, e-mail: [inadebop.2014@gmail.com](mailto:inadebop.2014@gmail.com) | [frenteparlamentarbc@gmail.com](mailto:frenteparlamentarbc@gmail.com).

Atenciosamente,

**AMADEU CECILIANO JÚNIOR**

Diretor Executivo - SP

Tel.: 61 9299.1604 | 8141.1204

Email: [contato@inadebop.com.br](mailto:contato@inadebop.com.br)

Website: [www.inadebop.com.br](http://www.inadebop.com.br)



Inadebop



<http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/regulamentacao.jsf;jsessionid=702rp75Y1E6NiWiWFoInlUSW.slave17:mte-233-cbo-01>

## Listagem das Profissões Regulamentadas: normas regulamentadoras

### 12. Bombeiro Civil

Norma Regulamentadora:

- **Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009** - Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências.
- **Art. 4o As funções de Bombeiro Civil são assim classificadas:**
  - I - Bombeiro Civil, nível básico**, combatente direto ou não do fogo;
  - II - Bombeiro Civil Líder**, o formado como **técnico em prevenção e combate a incêndio**, em nível de ensino médio, comandante de guarnição em seu horário de trabalho;
  - III - Bombeiro Civil Mestre**, o formado em **engenharia com especialização em prevenção e combate a incêndio**, responsável pelo Departamento de Prevenção e Combate a Incêndio.

## CBO - Classificação Brasileira de Ocupações

A Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002, tem por finalidade a identificação das ocupações no mercado de trabalho, para fins classificatórios junto aos registros administrativos e domiciliares.

### 5171 :: Bombeiros e salva-vidas

#### Títulos

#### 5171-05 - Bombeiro de aeródromo

Bombeiro de aeroporto

#### 5171-10 - Bombeiro civil

Agente de investigação de incêndio, Bombeiro de empresas particulares, Bombeiro de estabelecimentos comerciais, Bombeiro de estabelecimentos industriais, Bombeiro de segurança do trabalho.

#### 5171-15 - Salva-vidas

Guarda-vidas, Salva-surf

#### Descrição Sumária

Previnem situações de risco e executam salvamentos terrestres, aquáticos e em altura, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas; prestam primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado; realizam cursos e campanhas educativas, formando e treinando equipes, brigadas e corpo voluntário de emergência.

## **ATA DA DECISÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL.**

**Pauta:** Proposta de requerimento de Audiência Pública para Regularizar a Lei Federal 11.901|2009 que institui a Profissão de Bombeiro Civil e também a criação do Conselho de Classe Profissional.

Aos trinta dias do mês de junho de 2019 às 17h00 no Plenário nº03 Dep. Franco Montoro, localizado na Avenida N2, Bloco 02 da Câmara Federal - Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF. Estiveram presentes para realização da reunião plenária os senhores: Amadeu Ceciliano Júnior, Cristiano Vargas, Fábio Vasconcelos, Fabrício Nogueira, Francisco Bombeiro, Galeno Rosa, Juliano Cardoso, Lucas Marques, Rafael Valadão, e Wesley Pinheiro, a qual tinha como Pauta: A Regulamentação da Lei Federal 11.901/2009 e a criação de Conselho Autárquico da Profissão de Bombeiro Civil. Foi iniciada a reunião de diretoria do instituto logo depois da reunião no plenário, a referida assembleia teve como objetivo a deliberação dos presentes para o encaminhamento da proposta de fazer uma audiência pública na Comissão de Legislação Participativa (CLP) da Câmara dos Deputados. Depois da apresentação do Sr. Amadeu Ceciliano Júnior o mesmo solicitou aos presentes a apreciação da deliberação, colocando em discussão para aprovação, abriu-se 15 minutos para discussão e análise, logo na sequência foi prontamente aceito e por unanimidade aprovaram a proposta. Em seguida deu por encerrada a reunião as 17:30 do dia 30 de maio de 2019, determinando que fosse encaminhado a proposição para a Comissão de Legislação Participativa (CLP) da Câmara dos Deputados, o requerimento de uma Audiência Pública para as 15hs. do dia 14 de agosto do corrente ano, para tratar a Regulamentação da Lei Federal 11.901|2009 institui a Profissão de Bombeiro Civil e também a criação do Conselho de Classe Profissional.

  
**AMADEU CECILIANO JÚNIOR**  
Diretor Executivo - SP  
Social Prevencionista